

APROVADO
Sessão: única
Data: 24/06/15



Câmara Municipal de Vereadores
Santa Tereza - RS
Data: 24/06/15
Protocolo nº 044

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.164/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ASSINAR CONVÊNIO COM A FACULDADE
CENECISTA DE BENTO GONÇALVES.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves, nos termos da minuta anexa, que é parte integrante da presente Lei, cujo objetivo é estabelecer condições gerais que viabilizem a realização de Programa de Estágio Curricular.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de Dotação Orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei Municipal nº 1.164/15, de 22 de junho de 2015.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que dispõe sobre convênio de estágio curricular entre a Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves e o Município de Santa Tereza.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PLANO DE ATIVIDADES – ESTÁGIO OBRIGATÓRIO BACHARELADO

O plano de Atividades (único do artigo 7.º da Lei Nº 11.788/2008) deve ser preenchido, em três vias, assinado pelo Estagiário e pelo Supervisor da Parte Concedente e por último deve ser analisado e assinado pelo Professor da Disciplina de Estágio. Este documento deve ser entregue juntamente com o Termo de Compromisso de Estágio na Secretaria.

DADOS DO ESTAGIÁRIO	
Nome: Luana Zamin	
Curso: Nutrição	Nº de matrícula: 4162
E-mail: Luana.zamin@gmail.com	Telefone: (54) 9616-5103
DADOS DA PARTE CONCEDENTE	
Período do estágio: agosto a outubro de 2015.	
Carga Horária Total cumprida: 192 horas / 4 horas por dia	
Nome da Unidade Concedente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) de Santa Tereza, RS	
Nome do Supervisor da Unidade Concedente:	
Formação/Cargo do Supervisor da Parte Concedente: Nutricionista	
Setor onde o estágio é desenvolvido:	

INFORMAÇÕES A SEREM PREENCHIDAS PELO (A) ESTAGIÁRIO (A)
<p>1. Descreva detalhadamente as atividades desenvolvidas durante o período informado.</p> <p>Serão realizadas atividades lúdicas sobre educação nutricional aos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Descobrimo Caminhos, nas turmas do Pré A e Pré B, em tempo e frequência a serem designados pelo(a) professor(a) ou diretor(a) da escola. O restante do estágio será desenvolvido na SMEC, sob a supervisão do(a) profissional nutricionista em exercício.</p> <p>Outras atividades poderão ser desenvolvidas de acordo com as necessidades, sendo orientadas pela nutricionista, professores ou secretário(a) da educação.</p>
<p>2. Descreva o ambiente de trabalho: estrutura (layout da sala, iluminação, mesa, cadeira, ventilação), equipamentos, softwares, entre outros materiais.</p> <p>XXXXXXX</p>

Assinatura do Estagiário

Assinatura do Supervisor da
Unidade Concedente

Assinatura do Professor da
Disciplina de Estágio

CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR ENTRE A FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES E A PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO

De um lado a **Parte Concedente:**

Razão Social: Prefeitura Municipal de Santa Tereza			
Nome Fantasia: -			
SIGLA: -			
Representada pelo Sr(a): Diogo Segabinazzi Siqueira			
Cargo: Prefeito			
Inscrição Estadual: -			
CNPJ/MF: 91.987.719/0001-13			
Ramo de atividade: Administração Pública em Geral			
Setor de atuação: -			
Nº de Funcionários: -		Data da fundação:	
Tipo de capital: <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input checked="" type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Privado			
Endereço: Avenida Itália			Nº:
Complemento: -		Bairro: Centro	
Cep: 95715-000	Cidade: Santa Tereza		Estado: RS
Telefone: (54) 3456 1033		Fax:	
E-mail de contato: atendimento@santatereza.rs.gov.br			
Contato da Empresa:			
Nome completo: Ivana Maria do Horto Acco			
Cargo: Secretária Adjunta de Educação			
E-mail: smecst@santatereza.rs.gov.br			
Telefone: (54) 3456 1310			

De outro a **Instituição de Ensino:**

Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves, Instituição de Ensino Superior, Regimento aprovado pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional, Parecer CES 848/98, homologado pelo Despacho do Ministro de 29/12/98 e pela Portaria do MEC nº 1.493/98 e alteração regimental aprovada pela Portaria Ministerial nº 3.437 de 11 de dezembro de 200, com sede na Rua Arlindo Franklin Barbosa, 460, Bairro São Roque, Bento Gonçalves - RS, representada pelo seu Diretor, Sr. Vercino Franzoloso, brasileiro, casado, residente domiciliado em Bento Gonçalves, na Rua São Paulo, 505, portador do RG nº 5002066388 e do CPF nº 029.422.830-68.

Resolvem pactuar este Convênio, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

Este convênio tem por objetivo estabelecer as condições gerais que viabilizem a realização de Programas de Estágio Curricular, para estudantes regularmente matriculados na Instituição de Ensino, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalizações que complementa o processo de ensino-aprendizagem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Estágio para estudantes de cursos do ensino superior caracteriza-se como uma possibilidade do estudante ser colocado em situações reais de vida e de trabalho, juntos às pessoas de direito público e privado, em atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com os respectivos Cursos de Formação, de acordo com a disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dos Termos de Compromisso de Estágio

Os estágios realizados na Parte Concedente deverão ser compatíveis com a linha de formação de cada Estagiário, devendo a descrição das atividades e as condições de realização de cada estágio serem definidas em Termos de Compromisso de Estágio livremente pactuados entre a Parte Concedente, o Estagiário e a Instituição de Ensino.

§ 1º - Os Termos de Compromisso de Estágio visam particularizar a relação jurídica da **Parte Concedente** com o **Estagiário** e especificar as condições especiais da respectiva relação de estágio, tais como: atividades a serem desenvolvidas pelo **Estagiário**; horário e carga-horária a serem cumpridos pelo **Estagiário**, que deverão ser sempre compatíveis com o horário escolar do mesmo, condições de supervisão do estágio; duração do período do estágio, podendo ser prorrogado até, no máximo, 2 (dois) anos e compatível com o Plano de Estágio a ser desenvolvido.

CLÁUSULA QUARTA: Da relação jurídica de Estágio

O **Estagiário** não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a **Parte Concedente**, não cabendo a ela qualquer encargo trabalhista e/ou previdenciária.

CLÁUSULA QUINTA: Das obrigações da Instituição de Ensino

- a) divulgar entre seus alunos regularmente matriculados, as vagas de estágio proporcionadas pela **Parte Concedente**;
- b) encaminhar à **Parte Concedente** os alunos interessados em nela estagiar, conforme necessidades definidas conjuntamente;
- c) preparar e providenciar para que a **Parte Concedente** e o estudante assinem o respectivo Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- d) preparar toda a documentação legal referente ao Estágio, bem como negociar o Seguro de Acidentes Pessoais, em favor dos estudantes que realizem estágio junto à **Parte Concedente** em decorrência deste convênio;
- e) fornecer à **Parte Concedente**, sempre que entender necessário, ou quando solicitado, instruções específicas acerca da prática e supervisão dos estágios nela realizados;
- f) acompanhar as relações de estágio;
- g) comunicar à Parte Concedente acerca da conclusão, do abandono ou da desistência ou trancamento de matrícula realizado por qualquer dos Estagiários, para fins de cessação automática da vigência do respectivo Termo de Compromisso;
- h) avaliar as instalações da Parte Concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
- i) Indicar professor supervisor da Instituição de Ensino como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

- j) Exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades do estágio;
- k) Comunicar à Parte Concedente, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas.

CLÁUSULA SEXTA: Das obrigações da Parte Concedente

À Parte Concedente caberá:

- a) Proporcionar suporte técnico do setor compatível com a área de conhecimento;
- b) celebrar com cada **Estagiário** e a **Instituição de Ensino** o Termo de Compromisso de Estágio, visando individualizar a relação de estágio, conforme Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- c) definir, com o **Estagiário** e a **Instituição de Ensino**, um Plano de Atividades, cuja entrega se dará juntamente com a entrega do Termo de Compromisso de Estágio, e efetuar, de comum acordo, as modificações ao mesmo, sempre que for necessário, mediante aditivos;
- d) um responsável no local de estágio deverá verificar e acompanhar a assiduidade do **Estagiário**, inclusive o controle do horário através de registro de frequência;
- e) colaborar no planejamento, na orientação e na avaliação dos resultados do estágio dos estudantes de acordo com as diretrizes fornecidas pela **Instituição de Ensino**;
- f) permitir e facilitar eventuais visitas do Professor supervisor de estágio da **Instituição de Ensino à Parte Concedente**, a fim de acompanhar as práticas de estágio;
- g) comunicar à **Instituição de Ensino** a interrupção do estágio, imediatamente após a ocorrência.
- h) Entregar à **Instituição de Ensino** por ocasião do desligamento do(a) **Estagiário(a)** termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
- i) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da vigência

O presente Convênio terá sua validade pelo período de 4 (quatro) anos, podendo, entretanto, ser alterado através de Termos Aditivos livremente pactuados entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA: Da denúncia ou rescisão

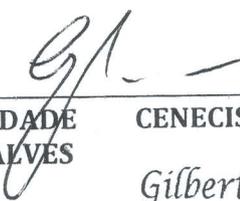
O presente Convênio poderá ser: a) denunciado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos Termos de Compromisso de Estágio em andamento, que se extinguirão na forma neles prevista; ou b) rescindo por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, respondendo por perdas e danos a parte que lhe der causa.

CLÁUSULA NONA: Do foro

As partes, de comum acordo, elegem o foro de Bento Gonçalves - RS, para dirimir qualquer questão fundada no presente Convênio.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Convênio, as partes o assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, cabendo a primeira via à **Parte Concedente** e a segunda via à **Instituição de Ensino**.

Bento Gonçalves, 06 de junho de 2015.

<p>_____ Parte Concedente (Assinatura e carimbo)</p>	<p> _____ FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES <i>Gilberto Hummes</i></p>
<p>Testemunha da Parte Concedente:</p> <p>_____ (Assinatura)</p> <p>Nome: _____ CPF: _____</p>	<p>Resolução DG 33/2015</p> <p>Testemunha da Instituição de Ensino:</p> <p>_____ (Assinatura)</p> <p>Nome: _____ CPF: _____</p>